

**Resolução****PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 214/2018****RESOLUÇÃO Nº 23.580****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.188 (34-30.2004.6.00.0000) – CLASSE 19 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relator: Ministro Luiz Fux****Interessada: Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral****Ementa:**

Inclui parágrafo único no art. 16 da Resolução-TSE nº 23.507/2017, que dispõe sobre a licença para capacitação no âmbito da Justiça Eleitoral.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 16 da Resolução-TSE nº 23.507, de 14 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 16. ....

Parágrafo único. Considerando o período de férias forenses nos Tribunais Superiores, a Presidência do TSE poderá, em casos excepcionais e devidamente justificados, autorizar o usufruto, até a data do prazo final para registro de candidatos, de licença para capacitação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2018.

Composição: Ministros Luiz Fux (presidente), Rosa Weber, Luís Roberto Barroso, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Admar Gonzaga e Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Humberto Jacques de Medeiros.

**RESOLUÇÃO Nº 23.579****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600308-51.2018.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL****Relator: Ministro Luiz Fux****Interessado: Tribunal Superior Eleitoral****Ementa:**

Revoga o inciso IX do art. 13 da Resolução nº 22.071, de 22 de setembro de 2005, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores dos tribunais eleitorais.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea b do art. 8º do Regimento Interno do TSE, nos arts. 95 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso IX do artigo 13 da Resolução- TSE nº 22.071, de 22 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2018.

Composição: Ministros Luiz Fux (presidente), Rosa Weber, Luís Roberto Barroso, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Admar Gonzaga e Tarcísio Vieira de Carvalho Neto. Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Humberto Jacques de Medeiros.